

CALENDÁRIO ELEITORAL DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Eleitoral da Cooperativa de Crédito CREDSAOPAULO – SICOOB CREDSAOPAULO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Regulamento Eleitoral.

COMUNICA aos associados da Cooperativa de Crédito CREDSAOPAULO – SICOOB CREDSAOPAULO, a realização da eleição dos membros do Conselho de Administração da Cooperativa, composto por 7 (sete) membros efetivos. Cada chapa deverá ser inscrita com 2 (dois) conselheiros efetivos da seccional I; 2 (dois) conselheiros efetivos da seccional II; 2 (dois) conselheiros efetivos da seccional III, e 1 (um) Presidente advindo de qualquer seccional. Os membros do Conselho de Administração, incluindo o presidente e o vice-presidente, serão eleitos conforme os respectivos cargos descritos no registro da chapa, seguindo o disposto no Regulamento Eleitoral. O mandato do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, estendendo-se até a posse de seus substitutos, sendo obrigatória, no término de cada período, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros;

Poderão ser candidatos os associados pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias e que atendam aos requisitos estabelecidos no regulamento eleitoral disponível para consulta no sítio eletrônico (site) da cooperativa ou em nossas unidades de atendimento;

Os pedidos de registros de chapas para o Conselho de Administração, serão realizados por meio do Requerimento de Registro de Chapa, preenchido e assinado por todos os componentes da chapa, Formulário Cadastral, preenchido e assinado por todos os candidatos inscritos na chapa e Declaração dos Candidatos, assinada pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos no art. 10º 11 e 12 do Regulamento Eleitoral. Os documentos deverão ser endereçados a Sede da Cooperativa ou encaminhados em formato digital, através do e-mail: secretaria@credsaopaulo.coop.br, no horário de expediente ao público (das 9h às 16h), devidamente acompanhado da documentação comprobatória do atendimento aos requisitos previstos no art. 40. do Estatuto Social;

| CALENDÁRIO ELEITORAL 2024 | |
|--|--------------|
| ATOS | DATAS |
| Nomeação da Comissão Eleitoral | 26.01.2024 |
| Início das inscrições | 16.02.2024 |
| Prazo final para inscrições | 29.02.2024 |
| Divulgação dos inscritos aos associados | 15.03.2024 |
| Apresentação de eventual impugnação por parte dos associados | 20.03.2024 |
| Resposta da eventual impugnação | 22.03.2024 |

| | |
|---|------------|
| Contestação por meio de interposição de recurso | 25.03.2024 |
| Realização da AGO | 23.04.2024 |

A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL, por meio do aplicativo SICOOB MOOB, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar;

Nas Assembleias Gerais, os associados serão representados por 29 (vinte e nove) delegados, eleitos pelo método do quociente eleitoral, conforme estabelecido no Art. 34 do Estatuto Social aprovado na AGE de 12.12.2023.

As votações ocorrerão no dia 23/04/2024, por meio do aplicativo Sicoob MOOB. Os associados que necessitarem de auxílio pessoal para instalação e utilização do aplicativo poderão comparecer nos postos de atendimento da cooperativa, no horário comercial ou pela Central de Atendimento da CREDSAOPAULO, através do telefone (11) 3119-5100 ou por meio do WhatsApp: (11) 95077-3212.

São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2024.

Coordenador da Comissão Eleitoral